

ATA NÚMERO 6 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.-----

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número seis da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----
Secretariou a reunião a Técnica Superior, Márcia Isabel da Costa Machado. -----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria; -----

Foi presente à reunião o Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia onze de março de dois mil e vinte, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 228.053,21€-----

Operações Orçamentais – 204.917,61€ -----

Operações Não Orçamentais – 23.135,61€ -----

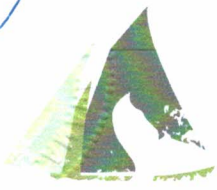
O Executivo tomou conhecimento.-----

2. Contratação de Empréstimo de Curto Prazo de 250.000,00€, para 2020 - para deliberação;-----

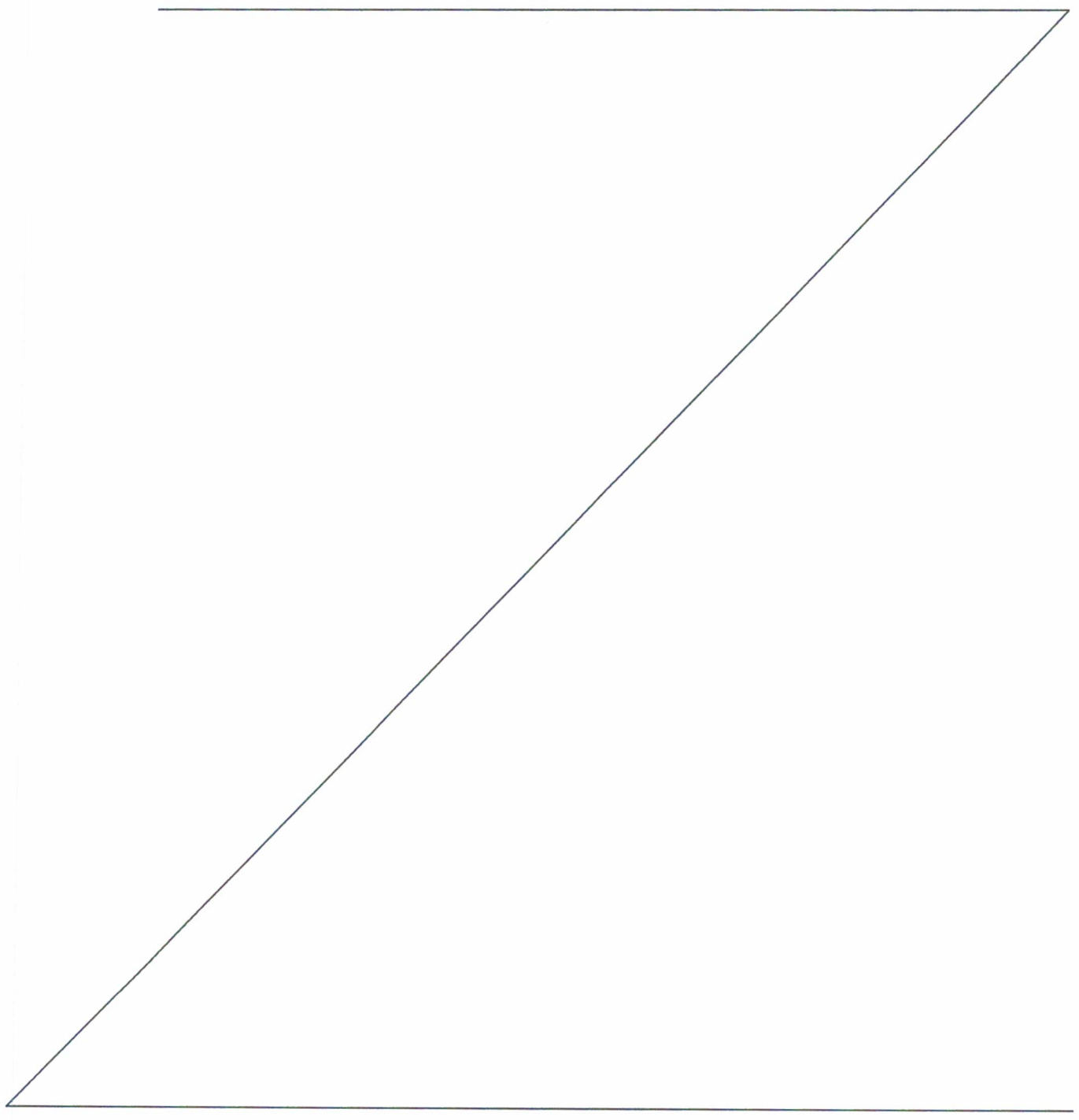
Foi presente à reunião o Relatório Preliminar da contratação de Empréstimo de Curto Prazo de 250.000,00€ para 2020, informando que as Instituições Bancárias “Caixa Geral de Depósitos”, “Caixa de Crédito Agrícola”, “Caixa Económica Montepio Geral” e “Banco Santander Totta, S.A.”, apresentaram propostas para a contratação em causa.-----

Analisadas as propostas, o júri deliberou por unanimidade admitir todas as propostas, tendo as mesmas as características apresentadas no quando seguinte: -----

maia



MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**



<p>Caixa Geral de Depósitos</p>	<p>Caixa Crédito Agrícola</p>	<p>Caixa Económica Montepio Geral</p>	<p>Banco Santander Totta, S.A.</p>
<p>Taxa de juro: 0 empréstimo vencerá juros à taxa de 0,4% ao ano, acrescida de uma componente variável correspondente à “média aritmética simples das taxas “Euribor” a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima”;</p>	<p>Taxa de juro: “Euribor a 1 ano, na base de 360 dias, calculada pela média aritmética simples das cotações diárias ao mês anterior ao período de contagem de juros, arredondado à milésima, com revisões semestrais”;</p> <p>A taxa em vigor no empréstimo nunca poderá ser inferior ao <i>spread</i>.</p>	<p>Taxa de juro: “Taxa (Floor 0) + Spread de 2.00 %”.</p>	<p>Taxa de juro: “Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um spread de 0,34 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma das circunstâncias pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do Spread indicado no parágrafo anterior”;</p>
<p>Spread: 0,4%</p>	<p>Spread: 0,4%</p>	<p>Spread: 2%</p>	<p>Spread: 0,34%</p>
<p>Comissões: - De processamento: 4,15€ por</p>	<p>Comissões:</p>	<p>Comissões:</p>	<p>Comissões:</p>

<p>prestação;</p> <p>- De recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios - vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Limite mínimo, atualmente, de 12,00€; ○ Limite máximo (i) de, atualmente, 150,00€ ou (ii) montante correspondente a 0,5€ do calor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda 50.000,00€. 	<p>- Concessão: 0,5% sobre o capital;</p> <p>- Estudo e montagem: 0,5% sobre o capital;</p> <p>- Análise: 150,00 euros;</p> <p>- Comissão de gestão mensal: 15 euros;</p>	<p>- Isento de comissão de estudo de dossier, comissão de gestão, comissão de imobilização e comissão de contratação.</p>	<p>- Isento de comissões.</p>
--	---	---	-------------------------------

O Júri deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório Preliminar e propostas ao Executivo, para análise e decisão, considerando que a proposta mais vantajosa para a Autarquia é a apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., por apresentar o spread, comissões e custos processuais mais baixos. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *Relativamente à proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (até final de 2020), no valor de 250.000,00€ de modo a servir de apoio a eventuais necessidades de tesouraria da Câmara Municipal consideramos que:*-----

1. *Este é um procedimento que tem vindo a ser recorrente e que pode assumir-se, somente, como uma salvaguarda financeira para situações imprevisíveis e extraordinárias.*-----

2. *Este empréstimo de curto prazo, na eventualidade de ser utilizado e não liquidado até ao final de 2020, converte-se num empréstimo de médio prazo, com implicações ao nível da capacidade de endividamento da autarquia.*-----

3. *É fundamental privilegiar a responsabilidade na gestão financeira e orçamental da autarquia, preservando a sustentabilidade financeira da Instituição no curto e médio prazo, pelo que não será admissível a utilização deste empréstimo para situações não enquadráveis no exposto no ponto 1.*-----

Assim, e atendendo às considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se na proposta apresentada no ponto 2. e aceitar a proposta do júri do concurso, considerando a proposta do Banco Santander Totta, S.A. a mais vantajosa para a Autarquia, nos termos e condições apresentadas na proposta.

3. Plano de Contingência COVID-19 do Município das Lajes do Pico - para ratificação;-----

Foi presente à reunião o Plano de Contingência COVID 19 do Município das Lajes do Pico que se encontra anexo à ata.-----

Luís



4. Pedido de apoio financeiro do Clube Desportivo Lajense - para deliberação; --

Foi presente à reunião o ofício nº. 4/2020 de 04.03.2020, com o registo de entrada nº. 1547 de 04.03.2020 solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas com a atividade do Clube, na época passada.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, atribuir o apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o efeito, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Sendo assim:-----

duada

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria e devia vigorar para todos os pedidos de apoio apresentados já em 2020;-----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" **votam contra** no ponto em questão da presente ordem de trabalhos.-----

5. Candidatura às 7 Maravilhas da Cultura Popular - para conhecimento;-----

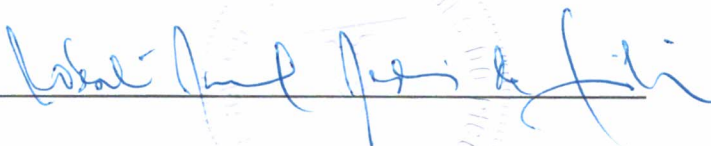
Foi presente à reunião a informação sobre a Candidatura às sete Maravilhas da Cultura Popular, tendo a senhora vereadora apresentado as categorias às quais a Câmara Municipal das Lajes do Pico concorreu. Assim sendo, informou que a Câmara Municipal das Lajes do Pico apresentou a sua candidatura às sete maravilhas da Cultura Popular que foi aprovada em todas as categorias concorrentes. Depois da extraordinária vitória de dois mil e dezoito nas sete maravilhas à mesa, este ano o desafio foi a cultura popular. A Câmara Municipal das Lajes apresentou a sua candidatura nas seguintes categorias: Artesanato - Scrimshaw; Festas e Feiras - Espírito Santo e Semana dos Baleeiros; Procissões e Romarias - Procissão Solene em Honra de Nossa Senhora de Lourdes; Rituais e Costumes - Regatas Em Botes Baleeiros; Artefactos - Bote Baleeiro; Músicas e Danças - Bandas Filarmónicas do concelho. Numa candidatura que nos valoriza como Capital da Cultura da Baleia dos Açores, a Câmara Municipal das Lajes do Pico apresentou 7 das maravilhas da cultura que nos engrandece e valoriza, que nos distingue e marca que nos unifica e projeta no nosso concelho, na ilha do Pico, nos Açores, no País e no Mundo.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e

por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas e vinte e oito minutos. -----



Márcia Isabel da Costa Machado